

© Copyright 2023, Tribunal de Contas da União do Brasil

Os conceitos e opiniões expressas em obras doutrinárias assinadas são de inteira responsabilidade dos autores.

A reprodução completa ou parcial desta publicação é permitida, sem alterar seu conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

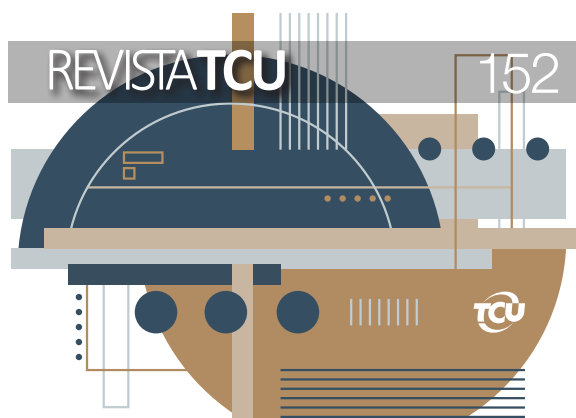
www.tcu.gov.br

Missão

Aprimorar a administração pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma administração pública efetiva, ética, ágil e responsável.



revista@tcu.gov.br

Tribunal de Contas da União - v.1, n.1 (1970) - - Brasília: TCU, 1970

v.

De 1970 a 1972, periodicidade anual; de 1973 a 1975, quadrimestral; de 1976 a 1988, semestral; de 1990 a 2005, trimestral; 2006, anual; de 2007 a 2018 quadrimestral, a partir de 2019; semestral.

ISSN 0103-1090

ISSN eletrônico 2594-6501

1. Controle de gastos públicos - Brasil, 2. Controle externo - Brasil, I.
Tribunal de Contas da União.

Catalogada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FUNDADOR

Ministro Iberê Gilson

SUPERVISOR

Ministro Bruno Dantas

CONSELHO EDITORIAL

Augusto Sherman Cavalcanti
(Ministro-Substituto)

Cristina Machado da Costa e Silva
(Procuradora-Geral Ministério Público junto ao TCU)

Frederico Carvalho Dias
(Secretário-Geral da Presidência)

Ana Paula Sampaio Silva Pereira
(Secretária-Geral de Controle Externo)

Márcio André Santos de Albuquerque
(Secretário-Geral de Administração)

Adriano César Ferreira Amorim
(Diretor-Geral / Instituto Serzedello Corrêa)

EDIÇÃO

Flávia Lacerda Franco Melo Oliveira
Clemens Soares dos Santos
Cibele de Oliveira Lyrio

REVISÃO

Isadora Abreu
Regina Furquim
Lelianne de Sena Ferreira

PROJETO GRÁFICO

Marcello Augusto Cardoso dos Santos

CAPA, DIAGRAMAÇÃO E FOTOMONTAGENS

NCom/ISC

IMAGENS

Adobe Stock

Departamento de Pós-Graduação e Pesquisas

St. de Clubes Esportivos Sul
Trecho 3 Lote 3
Brasília, DF, 70200-003
revista@tcu.gov.br

ISSN 0103-1090

ISSN eletrônico - 2594-6501



PREZADO LEITOR,

A Edição 152 da Revista do TCU encerra o ano de 2023 com um saldo muito positivo. Em especial, a qualificação no estrato A4, obtida na última avaliação da Capes/Qualis Periódicos, resultou em aumento significativo de submissões de artigos e de acesso dos leitores ao nosso periódico.

Na entrevista desta edição, a Ministra Marina Silva explana sobre a crise climática global, os impactos nas cidades brasileiras e a atuação do Brasil no cenário nacional e internacional.

Na coluna Destaques, é ressaltada a importância da recém-criada Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) no TCU, voltada à construção de soluções consensuais de controvérsias e à prevenção de conflitos, o que valoriza o diálogo entre os órgãos estatais, legitimados para a tomada de decisão, e particulares que se relacionam com o Poder Público.

A coluna Opinião é ilustrada por dois artigos. O primeiro, escrito pela Ministra Esther Dweck, enfatiza as contribuições do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) na transformação do Estado para alcance da inclusão social, sustentabilidade e soberania. Já o segundo, da autoria do Professor Dr. Gustavo Binenbojm, aborda a consensualidade administrativa como técnica juridicamente adequada para a gestão eficiente de interesses sociais.

A Jurisprudência comentada aponta decisões da relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus em que reafirma a competência do TCU para fiscalizar atos administrativos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) dos quais resultem despesa para a União. A segunda decisão estabelece que pagamento de auxílio-saúde não deve gerar sobreposição de coberturas a outras formas de assistência suplementar prestada por órgão ou entidade da União.

Também são destacadas duas decisões da relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira. A primeira, relativa ao não cabimento de instauração de tomada de contas especial com vistas à devolução de pensão recebida mediante antecipação de tutela posteriormente revogada. A segunda refere-se à desnecessidade de os licitantes, no regime de execução contratual pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC), apresentarem detalhamento da composição da taxa de benefício de despesas indiretas por ocasião da apresentação do projeto básico e/ou executivo.

Por fim, artigos selecionados enriquecem esta edição, abordando as áreas temáticas da Revista do TCU: Controle Externo, Administração Pública, Direito Público, Contabilidade, Finanças e Auditoria no âmbito do setor estatal.

Convido todos a desfrutarem da leitura desta edição, renovando o convite para que participem da Revista do TCU, comentando ou contribuindo com artigos e pareceres.

Boa leitura!

Bruno Dantas

Presidente do Tribunal de Contas da União e
Supervisor do Conselho Editorial da Revista do TCU

Sumário

Índice e Destaques

Entrevista Mudança do clima: a atuação do Brasil no cenário nacional e internacional <i>Ministra Marina Silva</i>	5	Destaques TCU	27
Opinião O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a transformação do Estado para inclusão social, sustentabilidade e soberania <i>Esther Dweck</i>	11	Jurisprudência Comentada	34
A consensualidade administrativa como técnica juridicamente adequada para a gestão eficiente de interesses sociais <i>Gustavo Binenbojm</i>	16	Índice de autores	293
Artigos Acordo de não persecução civil: o choque entre o art. 17-B, § 3º, da Lei de Improbidade Administrativa (reformada pela Lei nº 14.230/2021) e a autonomia constitucional do Tribunal de Contas <i>João Paulo Gualberto Forni</i> <i>Luiz Henrique Lima</i>	41	Pareceristas <i>ad hoc</i>	296
Contratações realizadas por repartições brasileiras sediadas no exterior: limitações impostas pelos princípios que regem a Administração Pública brasileira à regulamentação da matéria <i>Ivan Botovchenco Sobestiansky</i> <i>Alexandre Robson Reginaldo Oliveira</i>	66	Como publicar na revista do TCU	299
Disclosure de informações contábeis na atualidade do mercado de capitais no Brasil <i>Adriana Maria Miguel Peixe</i> <i>José Anízio Rocha de Araújo</i> <i>José Simão de Paula Pinto</i>	89		
Competências avaliativas do Congresso Nacional: mapeamento e parametrização a partir da experiência europeia <i>Rafael Silveira e Silva</i> <i>Kariza Vitória de Macêdo</i>	116		
A Lei de Newcomb-Benford como ferramenta de auditoria: uma análise das despesas orçamentárias nos municípios paranaenses <i>Leandro Menezes Rodrigues</i> <i>Crislaine de Fátima Gonçalves de Miranda</i> <i>Nayane Thais Krespi Musial</i> <i>Claudio Marcelo Edwards Barro</i>	145		
A cobrança da dívida ativa da União na era autocomposição: o instrumento da transação tributária <i>Vicente Férrer de Albuquerque Júnior</i>	170		
Uma análise de equivalência linguística entre o discurso da Justiça do Trabalho e o discurso do Tribunal de Contas da União sobre Governança Pública <i>Hitalo Fernandes Miné Diniz</i> <i>Alexandre Santos Pinheiro</i>	191		
O controle dos atos discricionários pelo Tribunal de Contas da União <i>Marcos Vinicius Pinheiro Oliveira</i>	227		
Riscos de auditoria e conflitos de interesse na perspectiva dos órgãos de controle institucional <i>Magno Silva</i>	259		